

EDITAL

Nº do Processo: 390.00001241/2023-14

Interessado: João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Julia Saluh
Pereira

Assunto: Chamamento CreativeSP para Missões do 1º
semestre de 2024

CHAMAMENTO

MISSÕES INTERNACIONAIS DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA / CREATIVE SP 1º SEMESTRE DE 2024

1 - PREÂMBULO

Considerando a parceria firmada entre a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade Investe São Paulo, conforme o PROCESSO nº SCEC-PRC 2023/01096 / SEI 010.010.00000060/2023-90 e CONTRATO n.º 07/2023, que criou o Programa de Internacionalização da Economia Criativa do estado de São Paulo - CreativeSP, a Investe São Paulo torna pública a realização de CHAMAMENTO em regime de fluxo contínuo para a participação de representantes de empresas e instituições do setor da economia criativa, com sede em São Paulo, nas missões internacionais previstas.

As missões em pauta têm como objetivos:

I - Difundir internacionalmente a produção cultural e criativa do Estado de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países nesta área;

II - Promover as exportações de bens e serviços do setor cultural e criativo de São Paulo;

III - Atrair investimentos para os segmentos criativos do Estado de São Paulo;

IV - Contribuir para a consolidação internacional da imagem de São Paulo como polo de excelência e diversidade no campo cultural e criativo;

V - Incentivar a internacionalização de empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;

VI - Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo.

O presente CHAMAMENTO tem o objetivo de informar quais serão as próximas missões internacionais previstas, bem como detalhar o processo de inscrição, seleção, entrega de documentos e reembolso previsto para as despesas de viagem, assim como o acompanhamento após as missões e a mensuração de resultados.

Serão selecionadas pela Investe São Paulo, com apoio da equipe técnica da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, até 10 representantes de empresas e instituições culturais, por missão internacional, sendo um representante por empresa ou instituição.

Cada empresa selecionada será responsável pela organização da própria viagem para participar da missão (passagem, hospedagem, alimentação etc.), ficando a cargo da Investe São Paulo reembolsar até 50% (cinquenta por cento) do custo de participação das selecionadas, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares).

2 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS MISSÕES INTERNACIONAIS DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

Estima-se a organização de 04 missões internacionais consideradas no calendário semestral do programa CreativeSP disponibilizado pela Investe São Paulo no próprio link de inscrição. Cada uma das missões será integrada por até 10 representantes de empresas e instituições instaladas e/ou com representação comercial no Estado de São Paulo, atuante no setor

de cultura e economia criativa.

Abaixo, segue a lista com previsão de data dos eventos e local das **missões que poderão ser selecionadas** para os próximos 06 (seis) meses de execução do Programa CreativeSP:

- I. De 15 a 25 de fevereiro de 2024: Festival de Cinema de Berlim (Berlinale) – Berlim, Alemanha;
- II. De 8 a 16 de março de 2024: South by Southwest (SXSW) – Austin, Estados Unidos;
- III. De 18 a 22 de março de 2024: Game Developers Conference (GDC) – San Francisco, Estados Unidos;
- IV. De 14 a 25 de maio de 2024: Festival de Cinema de Cannes – Cannes, França;
- V. De 17 a 21 de junho de 2024: Festival de Publicidade de Cannes (Cannes Lions) – Cannes, França.

A lista acima poderá ser alterada ao longo dos próximos 6 meses.

Caso isso aconteça, será publicada e atualizada no site: < <https://www.investe.sp.gov.br/exporte/creative-sp/> >.

As datas em que as atividades oficiais das missões ocorrerão, serão divulgadas nos respectivos Termos de Compromisso de cada missão, que serão assinados pelas empresas selecionadas.

A Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe São Paulo, será a responsável pela efetiva realização das missões.

A agenda das missões contará com eventos culturais, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de networking empresarial qualificados, entre outras atividades.

Ao inscrever-se neste CHAMAMENTO, a empresa ou instituição assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.

As missões contarão com a participação de representantes da Investe São Paulo e da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, bem como de equipe técnica responsável por capacitar e assessorar os integrantes das missões visando a maximização dos resultados. A capacitação ocorrerá antes de cada missão, em formato on-line ou presencial. A assessoria se dará durante a missão.

2.1 Composição setorial

As missões deste programa têm como foco principal as empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo que atuam prioritariamente nos segmentos abaixo indicados:

- Artes cênicas
- Artes
- Audiovisual
- Design
- Entretenimento
- Games (jogos digitais)
- Marketing Cultural
- Mercado editorial
- Museus
- Patrimônio Cultural
- Realização de eventos
- Literatura

2.2 Prazos

2.2.1 Inscrição:

O prazo para inscrever-se e participar das missões fica aberto a partir da data da publicação desse CHAMAMENTO e se encerra 30 dias antes do início de cada missão, de acordo com o calendário publicado acima.

A prorrogação do prazo limite para inscrição em cada missão será possível apenas se houver vagas disponíveis, a critério exclusivo da Investe São Paulo, ficando desde já estabelecido que a empresa inscrita fora do prazo deverá cumprir os demais prazos do calendário da missão sob pena de inviabilizar a sua participação.

2.2.2 Seleção:

A seleção será realizada no período de 07 dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição em cada missão. O resultado da seleção será publicado em até 10 dias após o encerramento das inscrições de cada missão. Serão classificadas, no máximo 10, empresas selecionadas para cada missão.

2.2.3 Envio de documentação

As empresas selecionadas para cada missão serão comunicadas diretamente e receberão a lista de documentos necessários, bem como as informações detalhadas sobre a viagem, o acompanhamento posterior e o processo de reembolso.

Todas as informações e documentos solicitados pela Investe São Paulo deverão ser enviados nos prazos solicitados e descritos no calendário de cada missão.

A falta de envio da documentação no prazo determinado pela Investe São Paulo, implicará na substituição da empresa por outra, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

2.3 Reembolso de despesas

O reembolso de 50% das despesas elegíveis, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares), será realizado em até 10 dias úteis após o envio e aprovação pela Investe São Paulo da documentação comprobatória, quais sejam: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas a serem reembolsadas; do Formulário de Participação na Missão; do Relatório de Despesas; e da confirmação dos dados bancários para depósito, lembrando que a conta corrente indicada deverá ser a da empresa, e não da pessoa física.

As despesas elegíveis para efeitos de reembolso são aquelas feitas pelo representante da empresa (com comprovação de vínculo com a empresa ou instituição) ou pela empresa com a aquisição de credencial e/ou ingresso para participação no evento, em nome da empresa e/ou representante participante da missão; de passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo preferencialmente do Estado de São Paulo com destino à cidade em que o evento será realizado (casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à aprovação da Investe São Paulo, sob pena de não serem reembolsados); de seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento internacional; e de hospedagem na cidade em que o evento será realizado ou em cidade próxima, pelo prazo máximo de um dia anterior ao início do período oficial da missão internacional até um dia posterior à data de seu término.

2.4 Cancelamento e substituição de representante

O cancelamento da participação, por parte da empresa, não dará direito a ressarcimentos de nenhuma natureza e em hipótese alguma. Poderá ser aceita a substituição do representante da empresa ou instituição selecionada mediante pedido realizado por escrito e aprovação do indicado pela Investe São Paulo.

Deverão ser observadas as diretrizes do Termo de Compromisso a ser assinado pela empresa ou instituição selecionada, respeitando inclusive os prazos para substituição do representante.

Havendo despesas com remarcação de passagens, compra de tickets ou qualquer outra em razão da mudança de representante, estas deverão ser custeadas pela empresa e não serão passíveis de reembolso.

3 - DA INSCRIÇÃO

As empresas e instituições interessadas em participar das missões deverão preencher o formulário on-line para a manifestação de interesse, de acordo com os prazos estipulados neste CHAMAMENTO.

No ato da inscrição, as empresas ou instituições serão selecionadas conforme os seguintes critérios:

- I - Adequação da atuação ao propósito do evento e da missão;
- II - Histórico da empresa ou instituição, incluindo a atuação internacional;
- III - Histórico profissional do representante da empresa ou instituição que participará da missão;
- IV - Objetivo da participação no evento, contribuições com o desenvolvimento da empresa ou instituição ao segmento e à economia do estado;
- V - Estratégia internacional da empresa ou instituição e as metas a serem atingidas nesta área.

A seleção será feita a partir da análise do material enviado, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a partir das evidências apresentadas para cada um dos itens acima, segundo os métodos de avaliação. As 10 empresas e/ou instituições com maior nota serão selecionadas para cada missão.

3.1 Formulários para inscrição

A inscrição para as missões de interesse da empresa ou instituição deverá ser feita no endereço: <https://forms.office.com/r/E0ShrLiUhv>, ou acessando o site da InvestSP (<https://www.investe.sp.gov.br/exporte/creative-sp/>).

A InvestSP reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas e instituições selecionadas serão formalmente comunicadas por e-mail.

3.2 Da aprovação

Serão consideradas CLASSIFICADAS, aquelas empresas e instituições que atendem aos critérios estabelecidos como “classificatórios” entre os fatores apresentados neste CHAMAMENTO.

Serão consideradas “SELECIONADAS” aquelas empresas que obtiverem maior pontuação, considerando os critérios de seleção.

Empresas e instituições CLASSIFICADAS porém NÃO SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas as empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela InvestSP através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Após a comunicação oficial da aprovação, a empresa ou instituição precisará aceitar e assinar o Termo de Compromisso para participação na missão.

Cada empresa e instituição aprovada deverá encaminhar por meio de um e-mail corporativo uma cópia digitalizada do documento exigido, assinado pelo seu respectivo representante legal, assim como os anexos que compõem o Termo de Compromisso. O não recebimento no prazo será considerado desistência. Os documentos originais deverão ser entregues à equipe da Investe São Paulo de acordo com os prazos estipulamos no e-mail de aprovação.

A Investe São Paulo não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

Mediante a avaliação da conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa ou instituição selecionada estará oficialmente confirmada para participar da missão.

3.3 Critérios de desempate

1º - Será priorizada a empresa ou instituição que apresentar maior pontuação em histórico;

2º - Será priorizada a empresa ou instituição com maior pontuação em histórico profissional do representante;

3º - Será priorizada a empresa ou instituição com maior pontuação nos critérios remanescentes.

4º - Será priorizada a empresa ou instituição com mais tempo de atuação.

3.4 Da participação

A empresa ou instituição SELECIONADA deverá participar de todas as atividades e cumprir o cronograma estabelecido para cada uma das

missões, incluindo a fase de capacitação e relatório final.

4 - DO REEMBOLSO

4.1 Despesas não passíveis de reembolso

- Taxas administrativas para retirada e regularização de passaporte e vistos de entrada em países estrangeiros;
- Translado para embarque e desembarque;
- Deslocamentos locais nos países sedes das missões internacionais para realização da agenda oficial das missões internacionais;
- Despesas com alimentação.

Não será de responsabilidade da Investe São Paulo a compra e/ou reserva dos itens passíveis de reembolso, nem dos itens não-passíveis de reembolso.

4.2 Despesas passíveis de reembolso

- Passagens em classe econômica — ida e volta, saindo preferencialmente do Estado de São Paulo. Caso não haja aeroporto na cidade onde o evento será realizado, serão passíveis de reembolso 01 (uma) passagem de ida e 01 (uma) passagem de volta, de trem ou ônibus, da cidade do aeroporto até a cidade de hospedagem do participante da empresa ou instituição selecionada. Casos excepcionais deverão ser submetidos à avaliação prévia da Investe São Paulo para fins de reembolso;
- Hospedagem em hotel de até 4 (quatro) estrelas ou acomodações coletivas (Airbnb) que forneçam a documentação equivalente a *invoice* ou recibos legalmente válidos na cidade sede em que os eventos das missões internacionais serão realizados, ou cidades comprovadamente próximas, durante o período do evento internacional. A fatura ou recibo deverá fazer referência somente à hospedagem do representante que participará da missão, excluindo itens de consumo de alimentos e bebidas e/ou diárias extras à hospedagem não relacionadas ao período do evento internacional;
- Seguro-viagem com cobertura no período de duração do evento; e
- Ingresso/credencial para participação nos eventos selecionados em cada uma das missões.

4.3 O valor a ser reembolsado

O valor do reembolso será de até 50% do custo de participação,

conforme itens especificados acima, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares), de acordo com as normas deste CHAMAMENTO.

4.4 Dos documentos comprobatórios para o reembolso

Para a realização do reembolso pela Investe São Paulo, a empresa selecionada deverá apresentar os seguintes documentos em até 10 dias úteis após o último dia do evento referente à missão:

- Cópias das notas fiscais e recibos elegíveis para o período da missão / evento;
- Relatório final de participação na missão;
- Confirmação dos dados bancários da empresa ou instituição para depósito.

Não serão aceitos como documentos comprobatórios extratos bancários. Somente serão aceitos documentos comprobatórios para reembolso com informações da empresa ou instituição (nome/razão social, CNPJ da empresa, endereço, etc.), ou do representante da empresa ou instituição selecionado para participar na missão.

4.5 Do efetivo reembolso

O reembolso será realizado pela Investe São Paulo à empresa selecionada mediante a entrega dos documentos comprobatórios (verificar item 8).

O valor do reembolso será feito em até 10 dias úteis após a constatação de entrega dos documentos pela empresa participante em plena conformidade com CHAMAMENTO e Termo de Compromisso, ou seja, após aprovação pela Investe São Paulo dos documentos enviados.

O valor total a ser reembolsado será depositado pela Investe São Paulo na conta nacional da empresa ou instituição selecionada em reais (R\$).

O equivalente em reais do valor do reembolso deverá ser calculado de acordo com a cotação da moeda estrangeira, mediante comprovação, no dia da compra/reserva realizada pela empresa ou instituição selecionada, ou de acordo com o valor discriminado em reais (R\$) nos documentos comprobatórios apresentados pela empresa ou instituição que participou da missão. Na falta de comprovação da taxa de câmbio da moeda estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Itaú correspondente à data da realização da despesa.

São Paulo, 20 de novembro 2023.

[JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA]
[Diretor Corporativo e Financeiro]

[JULIA SALUH PEREIRA]
[Gerente Geral de Relações Internacionais]

[TAIAME SILVA DE SOUZA]
[Consultora de Relações Internacionais]

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade Investe São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Taiame Silva De Souza, Consultor III.B**, em 20/12/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Saluh Pereira, Gerente III**, em 20/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Diretor**, em 21/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015416493** e o código CRC **418BE184**.